

*Direção-Geral dos estabelecimentos Escolares*

*Direção de Serviços da Região Centro*

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EUGÉNIO DE CASTRO**

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919

E-mail: [secretaria.eugenio.castro@gmail.com](mailto:secretaria.eugenio.castro@gmail.com)

[www.escolaeugeniodecastro.pt](http://www.escolaeugeniodecastro.pt)

## **AVISO/INFORMAÇÃO**

### **Matrículas Pré-escolar / 1ºAno – 2022/2023**

Informam – se os Encarregados de Educação que se encontram abertas as matrículas param o Pré-escolar e 1ºAno de Escolaridade.

O período de matrículas decorre entre 19 de abril e 16 de maio de 2022.

- **Preferencialmente a matrícula deverá ser formalizada no Portal das Matrículas (<http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>).**

Para se autenticar no portal das matrículas o/a encarregado (a) de educação poderá utilizar uma das seguintes opções: o código de Autenticação da Autoridade Tributária, o Cartão de Cidadão ou a chave móvel digital.

A matrícula não dispensa o “*upload*” no Portal das Matrículas, dos documentos comprovativos das informações prestadas.

Não sendo possível este procedimento deverá fazer a matrícula de modo presencial nos Serviços Administrativos do Estabelecimento de Educação e de Ensino na área de residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência.

- **No ato da matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência 5 estabelecimentos de educação**

#### **Documentos a apresentar no ato de matrícula:**

- Documento de Identificação do aluno, e do encarregado de educação;
- Autorização de Residência (em caso de estadia temporária);
- Número de Identificação Fiscal (NIF)-(caso não possua Cartão de Cidadão);
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS)-( caso não possua Cartão de Cidadão);
- Número de identificação da Segurança Social (NISS)-( caso não possua Cartão de Cidadão);
- Declaração Médica Exame Global de Saúde;
- Comprovativo do escalão do Abono de Família atualizado, emitido pelos Serviços da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, pelo serviço processador;
- Comprovativo de residência
- Comprovativo do local de trabalho;
- Documento de regulação do poder paternal, caso exista;
- Comprovativo dos últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, salvaguardando o ponto 3 e 4, do artigo 2º, do Despacho Normativo nº 6 de 2018 de 12 de Abril;

Coimbra ,13 Abril 2022

O Diretor